



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 33816 DE MARÇO DE 1982.

Abre Crédito Especial ao Orçã-
mento Financeiro de 1982 e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir no Orçamento Financeiro de 1982, Crédito Especial no
Valor de CR\$ 7.432.200,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E
DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos En-
cargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional, correrão por conta de Convênios firmados en-
tre a Prefeitura Municipal, o Governo da União e o Governo do
Estado, através das Secretarias: De mão-de-obra do Ministério do
Trabalho, de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério de Educação
& Cultura e de Educação e Cultura do Governo do Estado, bem como
de anulações, constantes do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 15 de março de 1982.

Fernando Inácio dos Santos
ENGR. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco